CHAMADA PÚBLICA - SME EDITAL 002/2026

EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR ALFABETIZADOR, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ANOS INICIAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto **LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2013,** de 14 de maio de 2013, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA, em razão de esgotada** a listagem de classificados no Processo Seletivo 02/2025 e 003/2025, bem como em obediência ao Art. 34 dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa,

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para Chamada Pública para provimento de vaga de Professor, 20 horas semanais.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação de Ponte Serrada, SC, na Rua 3 de Maio, n°519, Centro, para realizar inscrição e **entrega da documentação até dia 09 de abril de 2026, às 17hs** munidos de cópias dos documentos pessoais, comprovante de habilitação na vaga pretendida e ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida, para a escolha da vaga disponível.

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor de Artes	**Habilitado**: Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena na vaga pretendida.	CR	10h	*R$ 803,71
Professor Alfabetizador	**Habilitado**: Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura na área de Pedagogia.	CR	10h	*R$ 803,71
Professor Educação Infantil	**Habilitado**: Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena na vaga pretendida.	CR	20h	*R$ 1.607,34
Professor Series Iniciais	**Habilitado**: Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena na vaga pretendida.	01 + CR	20h	*R$ 1.607,34

*Reposição do piso nacional do magistério.

2. PROFESSOR

2.1 Considera-se habilitação profissional para a ordem de classificação das vagas de **Professor**, conforme tabela de habilitação, com comprovação documental;

1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga pretendida;

2.2 Não havendo candidatos que atendam os critérios do item 2.1. Considera- se

habilitação para **Profissional não Habilitado**, a comprovação documental sendo na ordem de:

1º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10ª fase;

2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª fase;

3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;

4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;

5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;

6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase.

2.3 São atribuições do Docente, estabelecida na Lei Complementar 080/2007, Anexo I:

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar e do Projeto Político Pedagógico do sistema;
b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar e o Projeto Político Pedagógico;
c) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
d) Estabelecer e programar, com os demais agentes da Unidade, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
e) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
g) Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade;
h) Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da Unidade Escolar e do sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação.

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios.

I- De habilitação profissional mais elevada;

II- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação no último ano;

III- De maior Tempo de serviço no exercício da docência;

IV- De maior idade.

4.DOCUMENTOS

Documentos necessário no ato da inscrição:

a) Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Escolaridade na função pleiteada;

e) Tempo de serviço;

f) Ficha de inscrição em anexo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Serrada – SC, 06 de abril 2025.

Adilso Adriano Teixeira

Secretário(a) Municipal de Educação

Decreto nº 050/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 07/04/2026 15:37:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado SC, CEP_____ ,Telefone _____, e-mail_____inscrito(a) no Processo Chamada Pública - SME - Edital 002/2026 – do Município de Ponte Serrada, inscrição para o cargo de _____.